TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011597-07.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: Franciele Camargo Carducci

Inventariado(a,s): Hebe Camargo

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663 do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 313/316. As certidões negativas constam dos autos.

O MP manifestou aquiescência com o plano de partilha, conforme parecer de fls. 327.

**HOMOLOGO**, por sentença, o plano de partilha de fls. 313/316 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (**dispensando a serventia de expedir certidão especifica**).

O Fisco Estadual recebeu senha (fls. 269/270) para ter pleno acesso a estes autos. O lançamento administrativo do ITCMD não se submete ao crivo judicial nestes autos.

Fls. 293 e 303: ao MP para se manifestar sobre a possibilidade de liberação dos ativos ao incapaz, haja vista o simbólico valor dos depósitos.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 09 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA